





MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS 6ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO



Praia dos Coqueiros - Ilhéus-BA

Fonte: https://www.google.com.br

BOLETIM INFORMATIVO № 12 (DEZEMBRO/2019)

	CONTATOS		
Site Eletrônico:	http://intranet.6icfex.eb.mil.br		
Correio Eletrônico:	6icfex@correio.eb.mil.br		
Telefone	(71) 3338-8160		
Chefe	RITEx 876-8160		
1ª Seção	RITEx 876-8163		
2ª Seção	RITEx 876-8161		
3ª Seção	RITEx 876-8162		

Fl nº 2

Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEx Ch 6ª ICFEx

ÍNDICE

ASSUNTO	Folha
1ª PARTE – CONFORMIDADE CONTÁBIL	3
1. Registro da Conformidade Contábil	3
2ª PARTE – ORIENTAÇÃO TÉCNICA E NORMATIZAÇÃO	3
1. Rotinas de Trabalho	3
a. Execução Orçamentária	3
b. Execução Financeira	3
c. Execução Patrimonial	3
d. Execução Contábil	3
e. Licitações e Contratos	3
f. Pessoal	3
g. Custos	3
h. Controle Interno	3
2. Recomendações sobre prazos	4
3. Consultas à legislação (pareceres, normas, portarias, diretrizes e orientações)	4
a. Assessoria 1 / SEF	4
b. Assessoria 2 / SEF	7
c. Legislação e Atos Normativos	7
d. Informativo do Tribunal de Contas da União - TCU	8
e. Informativo do Centro de Pagamento do Exército - CPEx	9
f. Consultas respondidas por esta ICFEx	9
4. Últimas orientações emitidas pela SEF/CCIEx	9
5. Sistemas Corporativos (SIAFI, SIASG, SCDP, SAG, SIGA)	9
3ª PARTE – AUDITORIA	9
1. Abertura de Auditoria Especial, Tomada de Contas Especial, IPM, Sindicância e Processo Administrativo	9
2. Principais Achados de Auditoria, Impropriedades e Irregularidades	10
4ª PARTE – ASSUNTOS DIVERSOS	12
1. Plano Estratégico do Exército	12
2. Você sabia?	12
3. Aniversário de UGV	13

Continuação do B Info nº 12, de 31 de dezembro de 2019

Fl nº 3

assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEX Ch 6ª ICFEX

1ª PARTE – CONFORMIDADE CONTÁBIL

1. Registro da Conformidade Contábil:

Conforme a Macrofunção 02.03.15/SIAFI, estabelecida na Portaria nº 833, de 16 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, e após a certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo SIAFI, esta Inspetoria registrou a Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Vinculadas à 6ª ICFEx, **SEM OCORRÊNCIA**, relativa ao mês de **novembro de 2019**.

2ª PARTE - ORIENTAÇÃO TÉCNICA E NORMATIZAÇÃO

1. Ro	otinas	de '	Trak	oalh	0:
-------	--------	------	------	------	----

a. Execução Orçamentária:

Nada a considerar.

b. Execução Financeira:

Nada a considerar.

c. Execução Patrimonial:

Nada a considerar.

d. Execução Contábil:

Nada a considerar.

e. Licitações e Contratos:

Nada a considerar.

f. Pessoal:

Assunto	Documento	Expedidor
Sistema de suspensão, bloqueio e reversão de pagamento - novas rotinas	DIEx nº 457-S1/Gab/CPEx, de 11	CPEx

g. Custos:

Nada a considerar.

h. Controle Interno:

Nada a considerar.

6ª ICFEx	Continuação do B Info nº 12, de 31 de dezembro de 2019	Fl nº 4	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEX
----------	--	---------	--

2. Recomendações sobre prazos:

Nada a considerar.

3. Consultas à legislação (pareceres, normas, orientações, diretrizes e portarias):

a. Assessoria 1 / SEF:

Procedência	Síntese da consulta	Síntese da resposta	Documento Expedido
A O Fin SEF	Indagando sobre as repercussões no âmbito do Exército da EC 103/2019, que deu nova disciplina para o salário-família	Opinando que a EC somente alterou a disciplina do salário-família enquanto benefício previdenciário, não atingindo o salário-família previsto na Medida Provisória nº 2215-10, de 2001, que é direito remuneratório	DIEx nº 264- ASSE1/SSEF/SEF – CIRCULAR, de 23 NOV 19
10ª ICFEx	Indagando sobre o adicional de habilitação devido a militar que realizou curso de francês longo na Escola de Línguas das Forças Armadas Canadenses	Opinando que o curso em tela não representa avanço acadêmico apto a ensejar a majoração do adicional de habilitação	DIEx nº 267- ASSE1/SSEF/SEF, de 26 NOV 19
V Ch DCT	Indagando sobre a possibilidade de saque da gratificação de localidade especial a militares do Comando de Defesa Cibernética que se deslocam para regiões inóspitas	Opinando pela impossibilidade de saque, eis que no caso não há transferência do vínculo de subordinação	DIEx nº 269- ASSE1/SSEF/SEF, de 27 NOV 19
Gab Cmt Ex	Indagando se servidores civis do Cmdo Ex, em exercício na CONJUR-EB, podem ser escalados para equipes de exame de pagamento	Opinando que, à luz da legislação aplicável, não se deve escalar os aludidos servidores para executar o exame, ainda que possam ser examinados	DIEx nº 270- ASSE1/SSEF/SEF, de 30 NOV 19
Ch EM CMNE	Indagando sobre a concessão do auxílio-alimentação a militares da 7ª RM que são destacados para serviço de manutenção em PNR	Complementando o DIEx nº 20 -ASSE1/SSEF/SEF, de 22 de janeiro de 2019, no sentido de que os serviços de manutenção a cargo da Administração Militar (IG 50-01) ensejam o pagamento da verba em tela	DIEx nº 273- ASSE1/SSEF/SEF, de 30 NOV 19

Continuação do B Info n $^{\underline{o}}$ 12, de 31 de dezembro de 2019

Fl nº 5

Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEx

Ch 6ª ICFEx

Procedência	Síntese da consulta	Síntese da resposta	Documento Expedido
7ª ICFEx	Indagando sobre o adicional de habilitação devido a militar que realizou estágio geral enquanto cadete da AMAN	Opinando que não há direito ao adicional de habilitação por conta do referido estágio, eis que na hipótese inexiste avanço acadêmico	DIEx nº 275- ASSE1/SSEF/SEF, de 30 NOV 19
10ª ICFEx	Indagando sobre a possibilidade de saque de gratificação de localidade especial em favor de militares que se deslocam de Fortaleza-CE, para Maranguape-CE, para cumprir serviço de escala de 24h	Opinando que, na espécie, não há direito à verba em comento	DIEx nº 278- ASSE1/SSEF/SEF, de 4 DEZ 19
9ª ICFEx	Indagando se é possível o saque de gratificação de representação a militares do CMO (inclusive o Cmt CMO) que participam de viagens de representação	Opinando que é possível o saque em favor dos militares, mas que é recomendável que o Cmt Ex se manifeste sobre o possível saque em favor do Cmt CMO. Em todo caso, havendo pagamento de diárias, impossível é o saque de gratificação de representação	DIEx nº 282- ASSE1/SSEF/SEF, de 7 DEZ 19
10ª ICFEx	Indagando sobre a possibilidade de saque da gratificação de localidade especial em favor de militares que se deslocam para áreas inóspitas para realizar operações de engenharia e, também, àqueles envolvidos na operação Carro Pipa		DIEx nº 283- ASSE1/SSEF/SEF, de 7 DEZ 19
11ª ICFEx	Indagando sobre o adicional de habilitação devido a militares temporários cujos cursos constaram no edital de convocação	Opinando que, no caso, o adicional de habilitação é de aperfeiçoamento (20%), já que o curso foi objetivamente previsto no edital	DIEx nº 284- ASSE1/SSEF/SEF, de 7 DEZ 19
Ch EM 1ª RM	Solicitando esclarecimentos sobre processo de pensão militar	Solicitando a reformulação da consulta, à luz da Portaria 004-SEF, de 6 de novembro de 2002, com encaminhamento à 1ª ICFEx	DIEx nº 287- ASSE1/SSEF/SEF, de 11 EZ 19

Continuação do B Info nº 12, de 31 de dezembro de 2019

Fl nº 6

Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEx

Ch 6ª ICFEx

Procedência	Síntese da consulta	Síntese da resposta	Documento Expedido
6ª ICFEx	Indagando sobre o adicional de habilitação devido a 3º Sgt STT com curso de pós- graduação em metodologia do ensino superior	Opinando pelo indeferimento da majoração, eis que não demonstrada a aplicabilidade de conhecimentos	DIEx nº 289- ASSE1/SSEF/SEF, de 11 DEZ 19
11ª ICFEx	Indagando sobre efeitos de averbação de tempo de serviço acadêmico	Informando que os efeitos são para o futuro, não havendo direito a valores anteriores	DIEx nº 292- ASSE1/SSEF/SEF, de 11 DEZ 19
11ª ICFEx	Indagando sobre o adicional de habilitação devido a Sgt MB detentor de curso de mecânica de automóveis	Opinando que não há direito à majoração, eis que o curso em tela não se traduz como especialização ou extensão	DIEx nº 293- ASSE1/SSEF/SEF, de 12 DEZ 19
11ª ICFEx	Indagando sobre o adicional de habilitação a Sgt QE que detém curso de operações químicas	Opinando que não há direito à majoração, eis que o curso em tela não se traduz como especialização ou extensão	DIEx nº 297- ASSE1/SSEF/SEF, de 17 DEZ 19
3ª ICFEx	Indagando sobre o adicional de habilitação devido a Cb que detém curso de Mestrado em História	Opinando pelo indeferimento da majoração, eis que não demonstrada a aplicabilidade de conhecimentos	DIEx nº 298- ASSE1/SSEF/SEF, de 17 DEZ 19
5ª ICFEx	Indagando sobre o adicional de habilitação devido a dois Sgt QE que detêm, respectivamente, cursos de pós-graduação lato sensu e mestrado em Geografia	Opinando pelo indeferimento da majoração, eis que não demonstrada a aplicabilidade de conhecimentos	DIEx nº 299- ASSE1/SSEF/SEF, de 17 DEZ 19
4ª ICFEx	Indagando sobre o momento em que passa a valer o adicional de habilitação deferido em 2018 a Sgt Técnico em Enfermagem	Opinando que deve valer a contar da data do efetivo exercício, aliado à apresentação de diploma ou certificado – limitado, todavia, à prescrição quinquenal	DIEx nº 300- ASSE1/SSEF/SEF, de 18 DEZ 19
DGO	Indagando sobre o valor do recurso a ser repassado a OM cujo militar foi culpado por acidente de trânsito envolvendo veículo civil segurado	Opinando que num primeiro momento deve ser repassada a quantia referente à franquia do seguro, em favor do proprietário do veículo; se demandada posteriormente pela seguradora, a Administração poderá, se for o caso, repassar a ela o valor total da recuperação dos danos	DIEx nº 301- ASSE1/SSEF/SEF, de 18 DEZ 19

Continuação do B Info nº 12, de 31 de dezembro de 2019

Fl nº 7

Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEx

Ch 6ª ICFEx

Procedência	Síntese da consulta	Síntese da resposta	Documento Expedido
11ª ICFEx	Indagando sobre o contexto normativo a ser observado no tocante à publicação de atos licitatórios devido à suspensão da MP nº 896/2019	Encaminhando o <u>Parecer</u> 1630/2019, da <u>CONJUR-EB</u> , que aponta para a aplicação das normas que haviam sido revogadas pela referida MP	DIEx nº 304- ASSE1/SSEF/SEF, de 20 DEZ 19
V Ch DGP	Indagando se períodos de férias em relação aos quais houve desistência ou renúncia podem compor a base de cálculo de férias não gozadas	Opinando que não há amparo jurídico para desistência ou renúncia de férias; logo, não deve haver cômputo desses períodos na base de cálculo de férias não gozadas	DIEx nº 309- ASSE1/SSEF/SEF, de 24 DEZ 19
11ª ICFEx	Indagando sobre a possibilidade de retomada de descontos do 1,5% por militar que renunciou à contribuição em face de entendimento da CONJUR-MD	Informando que não existe amparo para a retratação	DIEx nº 310- ASSE1/SSEF/SEF, de 26 DEZ 19
ST Ref (SIP/2)	Militar requer isenção de imposto de renda sobre o adicional de tempo de serviço e sobre o adicional de compensação orgânica	Informando à 2ª ICFEx que a SEF analisou o pedido nos termos do Of nº 077-Asse1/SSEF/SEF, de 26 DEZ 19, manifestando-se contrariamente à pretensão do militar, por falta de amparo legal	DIEx nº 311- ASSE1/SSEF/SEF, de 27 DEZ 19

b. Assessoria 2 / SEF:

Nada a considerar.

c. Legislação e Atos Normativos:

Assunto	Fonte	Observações
Diretrizes para o redimensionamento do quantitativo de Unidades Administrativas de Serviços Gerais - UASG, pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional	Portaria nº 13.623, de 10 de dezembro de 2019	DIEx nº 494-ASSE2/SSEF/SEF - CIRC, de 17 DEZ 19

Continuação do B Info nº 12, de 31 de dezembro de 2019

Fl nº 8

Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEX

Ch 6ª ICFEX

Assunto	Fonte	Observações
Reestruturação da carreira militar, Sistema de Proteção Social dos Militares e outras providências	<u>Lei nº 13.954,</u> <u>de 16 de dezembro de 2019</u>	Altera a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, a Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012, e o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969; revoga dispositivos e anexos da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.
Inclusão de dispositivos nas Normas para a Gestão dos Recursos Financeiros Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no Âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003), aprovadas pela Portaria nº 290-DGP, de 9 de dezembro de 2013	Portaria nº 329-DGP, de 23 de dezembro de 2019	-

d. Informativo do Tribunal de Contas da União - TCU:

Informativo	Assunto	Data de Publicação
Informativo de Licitações e Contratos nº 381	Plenário 1. É irregular a prestação de garantia contratual na modalidade fiança bancária, prevista no art. 56, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/1993, emitida por empresa que não seja instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil. Segunda Câmara 2. A ausência de designação formal não obsta a responsabilização do agente que tenha praticado atos concernentes à função de fiscal de contrato, como o atesto de notas fiscais.	10/12/2019

6ª ICFEx	Continuação do B Info nº 12, de 31 de dezembro de 2019	Fl nº 9	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEX
----------	--	---------	--

- e. Informativo do Centro de Pagamento do Exército Intranet CPEx:
 - # Militar Reintegrado por Decisão Judicial
 - # Isenção do Recolhimento de Imposto de Renda por Moléstia Grave
 - # Ajuste de contas militares temporários ALTERAÇÃO DO CAMPO 38
- # Formulários de Implantação e Alteração de pagamento atualização dos capítulos II e X do Manual do Usuário Nº 2 (Militar Inativo) e capítulos II e III do Manual do Usuário Nº 3 (Pensionista Militar)
- # Correção de valores da Assistência Pré-Escolar (A77 e A78), do Auxílio-Transporte (A95 e A96) e das Pensões Judiciais Lei nº 13.954/2019

f. Consultas respondidas por esta ICFEx:

Procedência	Síntese da consulta	Síntese da resposta	Documento Expedido
-	Possibilidade de majoração de adicional de habilitação	Expedindo orientações acerca dos procedimentos a serem adotados por ocasião da análise de requerimentos de majoração do adicional de habilitação	DIEx nº 384-S1/ 6º ICFEx – CIRC, de 2 DEZ 19

4. Últimas orientações emitidas pela **SEF** /**CCIEx**:

Assunto	Documento	Expedidor
Teto remuneratório constitucional - nova	DIEX nº 294-ASSE1/SSEF/SEF — CIRCULAR, de 17 DEZ 19	
interpretação	Anexo 1 Anexo 2 Anexo 3 Anexo 4	SEF

5. Sistemas Corporativos (SIAFI, SIASG, SCDP, SAG, SIGA):

Nada a considerar.

3ª PARTE - AUDITORIA

1. Abertura de Auditoria Especial, Tomada de Contas Especial, IPM, Sindicância e Processo Administrativo:

Processo	Motivo
Sem lançamentos	Sem lançamentos

Continuação do B Info nº 12, de 31 de dezembro de 2019

Fl nº 10

Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEx

Ch 6ª ICFEx

2. Principais Achados de Auditoria, Impropriedades e Irregularidades encontrados nas auditorias:

Fato	Problema	Solução
Planejamento da distribuição de água realizada fora do GPIPA, utilização de planilha eletrônica (tipo Excel) "Planilha off-line". Não cumprimento do planejamento pelo "pipeiro". Não respeito à autonomia da cisterna/PA. (Prestação de Contas do mês de janeiro de 2019)	A OME utilizou-se de planilha eletrônica (tipo Excel) "off-line" para realizar o planejamento da distribuição de água no mês de Jan 19. Os dados migrados para o sistema GPIPA como planejamento não condizem com a realidade. As planilhas não trazem correspondências de datas entre si. Os "pipeiros", no escopo da amostra, não cumpriram o planejado, tanto da planilha off-line quanto da registrada no GPIPA. Nesse contexto, há cisternas (PA) com autonomias de dias que indicariam a necessidade de realizar uma única carrada, mas que na realidade foram realizadas duas carradas, ou mais. O fato do pipeiro não respeitar o planejamento acarreta no comprometimento da prestação de contas, pois ao se preocuparem em cumprir as carradas em termos quantitativos, passam a não respeitar a autonomia da cisterna/PA, executando carradas em reduzido intervalo de dias, ou em dias consecutivos. Em suma, o pipeiro entrega água numa cisterna já cheia e/ou sem capacidade para receber o volume transportado, dando indícios de que pagou-se pelo transporte de uma quantidade de água que na realidade, pois a cisterna não comportaria a realização de dois, ou mais, abastecimentos num intervalo curto de tempo.	a) Recomenda-se que a OME se abstenha de realizar planejamento por meio de planilha de distribuição de água off-line; b) Recomenda-se a observação do DIEx nº 509-S2/7º ICFEx, de 11 de novembro de 2018. DIEx este encaminhando em resposta à demanda do Escritório OCP CMNE, recomendando as peças mínimas e os procedimentos a serem adotados para a Prestação de Contas; c) Recomenda-se que a OME notifique todos os seus pipeiros quanto à necessidade e obrigatoriedade de cumprirse o planejamento. O pipeiro credenciado executa serviços por meio de contrato firmado com a OME, por isso a distribuição da água não pode ser a seu alvedrio. O não cumprimento do planejamento por parte do pipeiro compromete sua prestação de contas, podendo carradas consideradas "sem pendência" pelo sistema GPIPA serem rejeitadas pela Administração, desde que se tenha as devidas evidências; d) Recomenda-se que na prestação de contas seja verificado o "Relatório Detalhado Entregas Efetuadas por OM" extraído no GPIPA, comparando se o pipeiro cumpriu efetivamente o "Calendário de Distribuição de

Continuação do B Info nº 12, de 31 de dezembro de 2019

Fl nº 11

Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEx

Ch 6ª ICFEx

Fato	Problema	Solução
		Água" (Planilha de Distribuição
		de Água), observando se o
		intervalo entre as carradas
		executadas respeita o
		planejamento e a autonomia
		da cisterna/PA. A intenção é
		evitar que o pipeiro realize a
		execução fora do
		planejamento, não
		respeitando a autonomia da
		cisterna/PA, deixando a
		localidade por períodos
		desabastecidos e depois
		execute carradas a fim de
		cumprir os quantitativos
		planejados, mas que na
		verdade não foram
		distribuídas às localidades;
		e) Recomenda-se que as
		carradas executadas fora do
		planejado e que não respeitem
		a autonomia da cisterna/PA,
		quando identificadas, ainda
		que classificadas pelo GPIPA
		como "sem pendência", sejam
		alvo de análise, sendo pagas
		ou não conforme cada caso;
		f) Recomenda-se que a OME
		exerça o acompanhamento da
		execução, identificando e
		notificando tempestivamente
		os pipeiros que não cumprem
		o planejado, evitando que tal
		acompanhamento só seja
		realizado por ocasião da
		prestação de contas;
		g) Solicita-se que a OME
		apresente justificativas para a
		realização de planejamento de
		distribuição de água fora do
		sistema GPIPA "Planilha off-
		line" no mês de janeiro de
		2019;
		h) Solicita-se que a OME
		apresente justificativas para a

Continuação do B Info nº 12, de 31 de dezembro de 2019

Fl nº 12

Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEx

Ch 6ª ICFEx

Fato	Problema	Solução	
		realização de planejamentos que contemplem mais de uma carrada para PA/cisterna com elevadas autonomias, como por exemplo para PA com 27,5 dias; i) Solicita-se que a OME apresente justificativas para o pagamento das carradas que não respeitaram a autonomia da cisterna/PA e que receberam o alerta de "executadas acima do planejado".	

4ª PARTE – ASSUNTOS DIVERSOS

1. Plano Estratégico do Exército:

O Plano Estratégico do Exército (PEEx) direciona o esforço dos investimentos da Força para o quadriênio 2020-2023, dando prosseguimento ao processo de TRANSFORMAÇÃO do Exército rumo à Era do Conhecimento. O PEEx é orientado pela MISSÃO e VISÃO DE FUTURO do Exército, estabelecidos na Fase 1, do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército (SIPLEx), bem como pelas Indicações Estratégicas, levantadas na Fase 2 do SIPLEx, e pela Diretriz do Comandante do Exército/2019.

- # Portaria nº 1.968, de 3 de dezembro de 2019
- # Plano Estratégico do Exército/2020-2023

2. Você sabia?

Segundo o que preceitua a macrofunção SIAFI 020316, aprovada pela <u>Portaria STN nº</u> 833, de 16 de dezembro de 2011, o usuário que possui o perfil "CONFOP" deverá, mensalmente, realizar a conformidade de operadores do SIAFI (REGCONFOP) de forma obrigatória. Igual procedimento deverá ser adotado pelo responsável pela conformidade de usuários no SIASG (REGCONFUSU).

A fim de se evitar sobrecargas nesses sistemas e a indevida utilização de CPF de usuários não mais ativos, os militares e servidores civis do Comando do Exército, cadastrados nos sistemas SIAFI e SIASG, quando deixarem de exercer suas funções administrativas na UG, por motivo de transferência para a reserva, movimentação para outra OM, aposentadoria, ou por qualquer outro motivo, devem ser excluídos dos referidos sistemas, conforme determinação da SEF contida no DIEx nº 176-ASSE2/SSEF/SEF – Circular, de 23 MAIO 19.

6ª ICFEx	Continuação do B Info nº 12, de 31 de dezembro de 2019	Fl nº 13	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEX
----------	--	----------	--

3. Aniversário de UGV:

Esta Chefia cumprimenta e formula votos de felicidades e continuado sucesso profissional aos respectivos Comandantes e demais integrantes das Organizações Militares discriminadas a seguir, com data de aniversário no mês de janeiro de 2020:

OM	Data
19º BC	16 JAN
4º BEC	19 JAN

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NA SATT/6º ICFEX

LEANDRO FREITAS DE LIMA – Ten Cel

Respondendo pela Chefia da 6ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército

"CENTENÁRIO DA MISSÃO MILITAR FRANCESA NO BRASIL, 1919/1940: VETOR DE PROFISSIONALIZAÇÃO EM NOSSO EXÉRCITO"